



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 49
EM 17/05/12 14:28
Ratifica e assina

PROJETO DE LEI Nº /2012

“Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Fiscal Vigente”

Art. 1º. Fica nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento fiscal em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, destinado a devolução de recursos do Tesouro Municipal, em razão de glosas na execução do Convênio 003/2004, feitas pelo programa MONUMENTA do Ministério da Cultura no valor total R\$ 2.200.723,10 (dois milhões, duzentos mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir na Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Fazenda, o Programa de Trabalho abaixo relacionado, a Natureza de Despesa e Fontes destinada a alocar o recurso proveniente deste crédito especial: **06.04.04.1230001.2.168.3.3.3.0.9.3** no valor de R\$ 2.200.723,10 (dois milhões, duzentos mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

Art. 3º. A compensação para o crédito especial de que trata o art. 2º, será proveniente do excesso de arrecadação apurado de janeiro a abril deste exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 05 / 12
Presidente  Secretário 